



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

INDICAÇÃO N.º 126/2023

Aparelho de laser e ozônio para atendimento domiciliar de pacientes acamados.

INDICO à Mesa, na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, com cópia para a Secretária Municipal de Saúde Senhora Aline Mesquita Pereira Corrêa, para que seja feito estudo de viabilidade para que o Município adquira o equipamento e forneça, através do Sistema Único de Saúde, o tratamento com Laser e Ozônio, como "Prática Integrativa e Complementar".

Justificativa: O pedido se justifica pelo fato de que a laserterapia vem sendo amplamente utilizada como terapia auxiliar visando acelerar o processo de cicatrização. A OZONIOTERAPIA consiste na técnica que utiliza a aplicação de oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, como: endovenosa, retal, intra-articular, intramuscular, intravesical, entre outros. O tratamento também pode ser feito pela ingestão de água ozonizada ou pela aplicação de óleo ozonizado na pele, conforme recomendação médica. A técnica é complementar e auxilia o tratamento de doenças como o câncer, dores e inflamações crônicas, depressão, infecções variadas, além de feridas, queimaduras e problemas vasculares em que haja redução do fluxo sanguíneo. Entre as funções que tornam a ozonioterapia extremamente indicada está a sua capacidade de estimular a circulação, revitalizar as células e estimular a ação do sistema imunológico dos pacientes. Somadas, essas propriedades são capazes de diminuir, consideravelmente, o tempo de tratamento das patologias, o uso de medicamentos, seus efeitos colaterais e a necessidade de intervenções cirúrgicas. Vale ressaltar que esse atendimento já é realizado no município, com profissionais de fora que vêm periodicamente, mas não atende a demanda total. A indicação tem por objetivo a aquisição do equipamento, uma vez que os profissionais de fisioterapia que atuam no quadro de servidores, têm habilitação para uso do mesmo e sendo possível assim o aumento no número de pacientes atendidos. O Ministério da Saúde, já há algum tempo, incluiu a ozonioterapia nos procedimentos chamados de "Práticas Integrativas e Complementares" no Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser oferecida a pacientes de odontologia, neurologia e oncologia, quando houver recomendação médica e interesse do paciente. Assim, quando compreendemos os efeitos do ozônio e como ele agrega vantagem ao processo de recuperação dos pacientes, a sua importância no sistema público de saúde fica óbvia, razão pela qual serve a presente Indicação.

Andrea Fernandes Fim Morais (PP)